



Fiscalidade IRS-IRC

Exercícios de Aplicação



EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO Nº I - IRS

Pretende-se o preenchimento da declaração de IRS com os seguintes dados:

Agregado familiar: Pai, mãe e três filhos dependentes, dos quais um é deficiente tendo um grau de invalidez de 80%.

Este auferiu os rendimentos enquadrados nas diferentes categorias do IRS durante o ano de 2003 que se indicam nos anexos à declaração modelo 3 do IRS, e suportou as despesas referidas a seguir:

ANEXO A - RENDIMENTOS DAS CATEGORIAS A E H**• QUADRO 3 - RENDIMENTOS DE TRABALHO DEPENDENTE**

Devem ser indicados os rendimentos líquidos e as deduções que foram efectuadas a esses rendimentos.

CAMPO _____ Rendimento bruto

Sujeito passivo A - 33.000,00 (dos quais 7.900,00 respeitam aos anos de 1999 e 2000)

Sujeito passivo B - 22.000,00

CAMPO _____ Retenções na fonte

Sujeito passivo A - 7.550,00

Sujeito passivo B - 4.300,00

CAMPO _____ Contribuições obrigatórias para regimes de protecção social

Sujeito passivo A - 3.630,00

Sujeito passivo B - 2.420,00

CAMPO _____ Quotizações sindicais

Sujeito passivo B - 225,00 (150,00 x 1,5)

• QUADRO 4 - RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES

CAMPO _____ indicar:

Sujeito passivo A - 7.900,00

Nº de anos - 2

• QUADRO 6 - ABATIMENTOS E DEDUÇÕES À COLECTA

As despesas devem ser indicadas pelo total do valor suportado, sendo o eventual excesso corrigido pela administração fiscal, quando efectuar as operações inerentes à liquidação do imposto.

CAMPO _____ abatimento sem limite

Pensão de alimentos judicialmente homologada - 3.100,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 30%, sem limite

Medicamentos e outras despesas de saúde não comparticipadas, isentas de IVA ou sujeitas à taxa reduzida - 500,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 30%, com limite de 55,99

Medicamentos e outras despesas de saúde não comparticipadas, sujeitas a IVA a taxa superior à reduzida, com prescrição médica - 130,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 30%, com limite de 584,96

+ 3 x 109,68 = 914,00

Despesas de educação e de formação de três dependentes: 3.750,00

Infantário - 2.790,00

Ensino secundário - 425,00

Ensino superior - 535,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 30%, com limite de 517,64

Juros e amortização de habitação própria permanente: 5.500,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 25%, com limite de 111,98

Prémio de seguro de acidentes pessoais: 106,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 25%, com limite de $149,31 + 3 \times 37,33 = 261,30$

Prémios de seguro de saúde: 270,00

CAMPO _____ dedução à colecta de 20%, com limite de 139,71

Despesas com advogados: 500,00

ANEXO B - CATEGORIA B - REGIME SIMPLIFICADO

Um dos dependentes prestou serviços de explicações a mais de uma entidade no valor de 4.000,00. Não foi retida qualquer importância. Está abrangido pelo regime simplificado.

• QUADRO 4A - APURAMENTO DO RENDIMENTO CAMPO 403 - Rendimento ilíquido 4.000,00

ANEXO C - CATEGORIA B - REGIME DA CONTABILIDADE ORGANIZADA

Rendimentos auferidos pelo sujeito passivo A

• QUADRO 4 - APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL

Campo _____ Resultado Líquido: 1.500,00

Campo _____ Reintegrações (excesso por valor de aquisição (40.000,00) > a 29.927,87): 2.518,04

Campo _____ Correção por excesso dos limites (art.º 33.º do CIRS): 1.300,00

QUADRO 10 - TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA

Campo _____ Despesas de representação: 1.300,00

Campo _____ Encargos com viaturas ligeiras de passageiros: 11.000,00

ANEXO E - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CAPITALIS

Foram colocados à disposição, do sujeito passivo A, lucros no valor de 500,00, cuja retenção totalizou 75,00.

Foram colocados à disposição, do sujeito passivo B, dividendos no valor de 3000,00 (ilíquidos de retenção) de acções adquiridas no âmbito de privatizações. A retenção foi de 200,00.

Estão isentos 50% dos dividendos de acções obtidas com privatizações:

$$3000,00 \times 50\% = 1.500,00$$

$$\text{São englobados } 50\% \times (1.500,00 + 500) = 750,00 \text{ (art.º 40º-A do CIRS)}$$

• QUADRO 4 A - RENDIMENTOS ENGLOBADOS

CAMPO _____ - lucros = 1.000,00

Retenção na fonte = 275,00

ANEXO F - RENDIMENTOS PREDIAIS

Rendas recebidas, pelo arrendamento da fracção autónoma de prédio de que os sujeitos passivos A e B são proprietários, no valor de 6.000,00, por contrato celebrado em 1/2/97, ao abrigo do DL n.º 321-B/90, de 15/10.

Suportaram despesas de condomínio no valor de 600,00 e de contribuição autárquica (actual IMI) a importância de 500,00.

ANEXO H - BENEFÍCIOS FISCAIS**• QUADRO 7 - DEDUÇÕES À COLECTA**

CÓDIGO 702 dedução à colecta de 25%, com limite de 575,57

Valor depositado na conta poupança-habitação: 2 000,00

CÓDIGO 708 dedução à colecta de 25%, com limite de 182,97

Valor de aquisição de computador e aparelhos de terminal: 800,00

EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO Nº 2 - IRC

A empresa XPTO, com NIPC 500.001.001, é uma sociedade anónima com sede em Braga, que se dedica ao sector têxtil. Relativamente aos seus elementos contabilísticos, sabe-se que o balancete do razão em 31/12/2003 (após regularizações e antes do apuramento do IRC e resultados) apresenta um total de proveitos de 5.100.000 e um total de custos de 4.600.000.

Relativamente a esse exercício conhecem-se os seguintes factos com relevância em sede de IRC:

1. O saldo devedor da conta 241 no montante de 100.000, refere-se a:
 - 1.1. Pagamentos por Conta de IRC - 60.000
 - 1.2. Retenções na Fonte de RC - 40.000
2. Relativamente às Amortizações do Exercício:
 - 2.1. O valor de 10.000, diz respeito à amortização de uma viatura ligeira de passageiros adquirida em 2001 por 40.000, a qual tem vindo a ser amortizada à taxa de 25%;
 - 2.2. O montante de 2.500, refere-se à amortização de uma máquina adquirida em 2001 por 10.000, a qual tem vindo a ser amortizada à taxa de 25%, quando a taxa prevista nas tabelas do DR n.º 2/90 corresponde a 20%.
3. Relativamente às provisões do exercício, 10.500 referem-se a um crédito sobre um cliente, considerado de cobrança duvidosa, desse montante, em mora há 7 meses contados a partir da data da emissão da factura (31/05/2003), a qual prevê um prazo de pagamento de 60 dias.
4. Encargos com uma creche destinada aos filhos dos funcionários - 30.000.
5. Multas relacionadas com infracções ao Código da Estrada no montante de 3.000 e coimas por infracções fiscais de 1.300.
6. Encargos com viaturas ligeiras de passageiros - 20.000.

7. Despesas não devidamente documentadas - 5.000.
8. Donativo a uma comissão de festas - 500.
9. Deslocações (ajudas de custo e quilómetros) pagas aos funcionários - 6.500.
10. Nos proveitos extraordinários, 10.000 referem-se à alienação de uma máquina adquirida em 2000 por 100.000, a qual tem vindo a ser amortizada à taxa de 10%, tendo sido vendida por 80.000 (+ IVA).
11. Nos proveitos estão incluídos dividendos com a seguinte natureza:
 - 11.1. Distribuídos por uma sociedade por quotas, na qual a empresa ALFA detém uma participação de 15% desde Janeiro de 2000 - o valor recebido ascendeu a 15.000;
 - 11.2. Distribuídos por uma sociedade com sede na Austrália (país sem CDT), a qual é detida em 40%, desde 1998, pela empresa XPTO - o valor recebido ascendeu a 20.000, tendo sido retido na fonte a título de imposto sobre as sociedades (imposto australiano) o montante de 40%.
12. Prevê-se a atribuição de uma gratificação a um sócio-gerente, em meados de 2004, a título de participação nos resultados, do montante de 25 000 - tal sócio-gerente, possui uma quota na sociedade XPTO correspondente a 20% do capital social e auferiu durante todo o exercício de 2003 uma remuneração igual ao valor do s.m.n. (356,60€). Nas mesmas circunstâncias, prevê-se também a atribuição ao chefe de produção do valor de 10.000, o qual auferia uma remuneração mensal de 1.600.

Pretende-se o enquadramento das situações anteriores em sede de IRC relativamente ao exercício de 2003.

FICHA TÉCNICA

Título: Fiscalidade IRS-IRC

Autoria: Leandro Gustavo Ribeiro

Edição: CECOA

Coordenação: Cristina Dimas

Design e Composição: Altura Data Publishing

Produção apoiada pelo Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia, através do Fundo Social Europeu.

